



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 133/98, de 13 de Julho de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a promover Doação de Prêmios para Vaquejada Municipal de 1998 e autoriza a abertura de Crédito Orçamentário Suplementar para atender tais despesas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação de prêmios destinados à Vaquejada Municipal no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

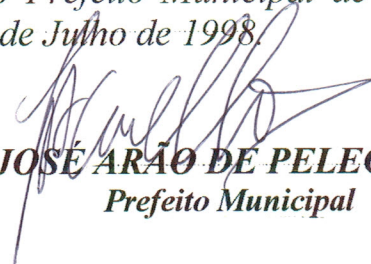
04130782-07 3132= Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

1691571-16-9999 Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 de Julho de 1998.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal